



52000	Ministério da Defesa	170.545
53000	Ministério da Integração Nacional	167.029
54000	Ministério do Turismo	161.391
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	36.131
56000	Ministério das Cidades	854.985
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	12.086
64000	Secretaria de Direitos Humanos	41.591
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres	6.139
67000	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	1.542
69000	Secretaria da Micro e Pequena Empresa	1.790
74000	Operações Oficiais de Crédito	96
TOTAL		4.605.974

(*) Emendas individuais com RP 6.

ANEXO IV

(Anexo XI ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2015

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	Jan-Dez	
1. RECEITA TOTAL	909.864	
1.1 Receita Administrada pela RFB	764.207	

1.2 Receitas Não Administradas	145.657
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	203.618
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	164.202
2.2 Demais	39.416
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	706.246
4. DESPESAS	671.681
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	237.161
4.2 Outras Correntes e de Capital	434.520
4.2.1 Não Discricionárias	188.084
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	246.436
5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	34.566
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(86.390)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	350.446
6.2 Benefícios da Previdência	436.836
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6)	(51.825)
8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	(51.825)

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 520, de 3 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5405.

Nº 521, de 3 de dezembro de 2015. Restituição ao Senado Federal de autógrafos do projeto de lei complementar que, promulgado, se transforma na Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

Nº 522 e 523, de 3 de dezembro de 2015. Encaminhamento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 524, de 3 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 525, de 3 de dezembro de 2015. Encaminhamento à Procuradoria-Geral da República do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 526, de 3 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao mês de dezembro, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 506/AGU, de 1º de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial de 03 de dezembro de 2015, Seção 1, pág. 3. **onde se lê:** "Art. 2º A Consultoria-Geral da União constituirá grupo de Advogados da União e Procuradores Federais para prestar assessoramento jurídico às organizações militares do Comando do Exército sediadas no Distrito Federal.", **leia-se:** "Art. 2º A Consultoria-Geral da União constituirá grupo de Advogados da União para prestar assessoramento jurídico às organizações militares do Comando do Exército sediadas no Distrito Federal."

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 4.491, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002188/2015-17 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 395ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Eccomar Soluções Ambientais Ltda., CNPJ nº 15.420.500/0001-50, com sede na rua Engenheiro Celso Torres, nº 06, Graça, Salvador, BA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário exclusivamente com embarcações com potência de até 2.000 hp, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.254-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.492, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002151/2015-81 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 395ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa M C Lago Eireli - ME, CNPJ nº 19.223.105/0001-38, com sede na rua dos Maracujás, nº 252, Infracero, Macapá, AP, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário exclusivamente com embarcações com potência de até 2.000 hp, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.255-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.493, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002185/2015-75 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 395ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa JSF Estaleiro e Operador de Terminais de Passageiros e Cargas Ltda., CNPJ nº 04.729.355/0001-77, com sede na avenida Nove de Julho, nº 4927, sala 51, Jardim Paulista, São Paulo, SP, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.256-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.494, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50306.002056/2012-84 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 395ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Itaiguara Transportes Ltda., CNPJ nº 15.809.346/0001-02, com sede à Alameda Cosme Ferreira s/nº, km 13, Aleixo, Manaus-AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de carga geral e granel sólido, na navegação interior de percurso longitudinal, na Região Hidrográfica Amazônica, nos trechos interestaduais de competência da União, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.257-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.495, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000809/2015-11 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 395ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Havila Shipping do Brasil Ltda., CNPJ nº 13.520.817/0001-32, com sede na av. Rio Branco, nº 011, sala 1.507, centro, Rio de Janeiro, RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação - EBN, na navegação de apoio marítimo, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.258-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.496, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002329/2015-93, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 395ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder autorização, em caráter especial e de emergência, à empresa GE Oil & Gas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.635.291/0012-60, para realizar operações portuárias no âmbito de área adjacente ao seu terminal de uso privado - TUP, denominado "Pier do Caximbau", localizado na Ilha da Conceição, em Niterói/RJ, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Resolução, eis que atendidos os pressupostos previstos no art. 49 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 2º Ressaltar que a autorização ora deferida não desonera a empresa GE Oil & Gas do Brasil Ltda. do atendimento às exigências junto à Receita Federal, assim como aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.